



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA**

Em, 14 de junho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0208 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE 2023.
- » AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 900/2023.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO**





Ata da Audiência Pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, realizada em 29 de maio de 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 14h15m (quatorze horas e quinze minutos), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, sob a coordenação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC, observado o disposto no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o art. 166, § 1º da Constituição Federal, verificadas as presenças dos Vereadores Gabriel Hiler Amaral Santos (Relator da CFOC) e João José de Oliveira Silva (Membro da CFOC), aconteceu a Audiência Pública de demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023. Constatados hora e número legais, procedeu-se à abertura da Audiência Pública e à subsequente formação da respectiva Mesa, da qual participaram, além dos supramencionados integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC, os auxiliares do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Ilmo. Sr. Edson Luiz A. Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Ato subsequente, o Ilmo. Sr. Secretário Edson Luiz A. Oliveira procedeu à apresentação expositiva e argumentativa das metas fiscais realizadas pelo Poder Executivo Municipal, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023, observadas e registradas as participações das demais autoridades com assento à Mesa. Alcançada a finalidade da Audiência Pública, deu-se por encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente ata, que achando-se conforme, vai devidamente assinada pelos vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC. Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

**Gabriel Hiler Amaral Santos**  
Relator da CFOC

**João José de Oliveira Silva**  
Membro da CFOC



### **AUTÓGRAFO DA LEI Nº 900/2023**

Considera de Utilidade Pública, para todos os fins, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública, para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, a Associação Comunitária dos Moradores de Papagaio, neste município, com sede no Povoado de Papagaio, S/nº, Zona Rural, CEP: 48890-000, Valente – Bahia, inscrita no CGC (MF) sob o nº 63.103.998/0001-70.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº. 054, de 16 de março de 1995.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito

*Projeto de Lei nº. 0078, de 29 de maio de 2023.*

*APROVADO EM 13/06/2023*

*Processo nº. 00112/2023*

*Gabinete do Presidente, em 14 de junho de 2023.*

*Anatalino Inácio de Sousa Filho*  
*Presidente*

*João José de Oliveira Silva*  
*1º. Secretário*

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.